

Assunto: Cessão de Uso
Expediente: 012738-1500/06-1

SÚMULA DE CESSÃO DE USO

PARTES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Agricultura e Abastecimento e o Município de Dom Feliciano/RS. OBJETO: Cedência de equipamentos. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31/12/2006, a contar da efetiva entrega do bem.

Código 236201

TRANSPORTES

Assunto: Utilização de Veículo Particular
Expediente: 012155-1500/06-8

SÚMULA DE DISTRATO DO TERMO DE ACORDO Nº 1940

PARTES: Secretaria da Agricultura e Abastecimento e Alexandre Borges Blois. OBJETO: Distrato do Termo de Acordo para Utilização de Veículo Particular, devidamente registrado nesta Secretaria da Agricultura e Abastecimento, declarando-se exonerado de quaisquer responsabilidades presente ou futuro do Termo de Acordo ora distratado.

Código 236202

Secretaria da Saúde

Secretário:

João Gabbardo dos Reis

End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar
Porto Alegre/RS - 90119-900
Fone: (51) 3288-5800

PORTARIAS

Assunto: Portaria
Expediente: 105079-2000/06-6

PORTARIA N. 609/06

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições, DESIGNA, Lucianne Saldanha Caiaffo, matrícula 14511142, Técnico em Atividades de Apoio; Gilmar Tadeu do Nascimento Fonseca, matrícula 12109240, Auxiliar de Atividades de Apoio, Classe D, Nível 08; e Débora Iara Moresco, matrícula 14742624, Técnico em Atividades de Apoio, lotados nesta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro nominado, constituírem Comissão de Sindicância destinada a apurar possíveis irregularidades no referido processo, no prazo de trinta dias.

Código 236189

PORTARIA Nº 600/2006

O Secretário de Estado da Saúde do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a necessidade de desenvolvimento de projetos em educação em saúde na especificidade da saúde dos povos indígenas, em consonância com a lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990 e a lei nº 9836 de 23 de setembro de 1999, que instituem um Subsistema de Atenção à Saúde Indígena, componente do Sistema Único de Saúde com o qual funcionará em integração, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Criar o Núcleo de Educação em Saúde Indígena da Escola de Saúde Pública – NESI.

§ 1º - Constituem atividades do NESI, juntamente com o Departamento de Ações em Saúde e as Coordenadorias Regionais de Saúde-CRS integradas ao Subsistema de Saúde Indígena, as atividades voltadas para Educação em Saúde e a produção de conhecimento em Saúde Indígena.

§ 2º - São representantes do NESI, nas Coordenadorias Regionais de Saúde (CRSs), os responsáveis pela Política Regional de Atenção à Saúde Indígena.

Artigo 2º - São competências do NESI:

I – Estabelecer, juntamente com a representação da Coordenação Estadual da Política de Saúde Indígena, com as representações das Coordenações Regionais de Saúde Indígena, dos Núcleos Regionais de Educação em Saúde Coletiva e dos Núcleos Regionais de Vigilância em Saúde, o dimensionamento da Política de Educação em Saúde para os trabalhadores que atuam no Subsistema de Saúde Indígena.

II – Articular, junto com a representação da Coordenação Estadual da Política de Saúde Indígena, parcerias intra e inter-institucionais, visando ao fomento e desenvolvimento de projetos voltados para a melhoria da qualidade de vida dos povos indígenas.

III – Incentivar e fortalecer a participação das lideranças e comunidades indígenas, em parceria com as diversas instâncias do Controle Social que envolvem as políticas públicas no Estado do Rio Grande do Sul.

Artigo 3º - Compõem o NESI os seguintes servidores:

Áurea Jair Maciel – Matrícula 12194522

Carmem Maria Fernandez Reverbel – Matrícula 12059528

Cleide Judith Dutra Amorim – Matrícula 12178152

1ª. CRS – PORTO ALEGRE

Titular: Paulo Francisco Azeredo Filho

2ª. CRS – PORTO ALEGRE

Titular: Antonio Leite Ruas Neto

Suplente: Gislaíne Margarida Rodrigues

5ª. CRS – CAXIAS DO SUL

Titular: Isabel Cristina Darsie

6ª. CRS – PASSO FUNDO

Titular: Claudia Maria Souza Lima Gomes de Freitas

Suplente: Aparecida Ferreira Frozza

8ª. CRS – CACHOEIRA DO SUL

Titular: Mailis Nunes Robert-Svendsen

9ª. CRS – CRUZ ALTA

Titular: Rosa Maria Furian da Costa

Suplente: Janice Maria Pimentel Bonfanti

11ª. CRS – EREXIM

Titular: Maria Helena Dalmaso

1ª Suplente: Leda Maria Peres Mendes

12ª. CRS – SANTO ÂNGELO

Titular: Rosemar Beck

Suplente: Maristela Dal Pozzo Schneider

13ª. CRS – SANTA CRUZ DO SUL

Titular: Maria Luiza Wunderlich dos Santos de Macedo

15ª. CRS – PALMEIRA DAS MISSÕES

Titular: Noemi Kuster

Suplente: Maria de Fátima Vargas

16ª. CRS – LAGEADO

Titular: Ariane Jacques Arenhart

17ª. CRS – IJUÍ

Titular: Jaqueline Marta Textor Schirmer

Suplente: Regina Maria de Freitas Halfen

18ª. CRS – OSÓRIO

Titular: Leda Pospichil

19ª. CRS – FREDERICO WESTPHALEN

Titular: Maria Augusta Ardenghi Balsan

Suplente: Mauro Dornelles

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 22 de novembro de 2006.

JOÃO GABBARDO DOS REIS Secretário de Estado da Saúde

Código 236450

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 252/06 – CIB/RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

o disposto na Portaria 2261, de 22/09/06 que institui o Programa de Qualidade e Estruturação da Gestão do Trabalho no SUS – PROGESUS, e no Edital nº 03, de 28/09/06 da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto "Implantação do Programa de Qualificação e Estruturação da Gestão do Trabalho e de Educação no SUS" – PROGESUS – da Secretaria de Estado da Saúde do Rio Grande do Sul.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 22 de novembro de 2006.

Código 236427

RESOLUÇÃO Nº 253/06 – CIB/RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria GM/MS nº 2473, de 29/12/2003 publicada no D.O.U. de 02/01/2004, que estabelece as normas para a programação pactuada das ações de Vigilância Sanitária no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, fixa a sistemática de financiamento e dá outras providências;

RESOLUÇÃO Nº 255/06 – CIB/RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei 12.544/06, que institui o Programa Primeira Infância Melhor e dá outras providências;

a Portaria n.º 15/03, da Secretaria de Estado da Saúde, que implementou o "Programa Primeira Infância Melhor" e estabeleceu as responsabilidades do Estado e dos Municípios e os requisitos para a habilitação do município ao recebimento dos recursos e as Portarias SES/RS n.º 35/04 e 247/05, que dispõem sobre o Incentivo Financeiro do Programa e dão outras providências;

a Resolução CIB/RS N.º 195/03, que habilitou o município de São Leopoldo ao Incentivo do PIM.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a desabilitação do Programa Primeira Infância Melhor do município relacionado a seguir, a partir de 02 de janeiro de 2005, por não haver cumprido com os requisitos e responsabilidades estabelecidos na Legislação do PIM.

MUNICÍPIO	ResoluçãoN.º	CRS	N.º de Visitadores habilitados
São Leopoldo	195/03	1ª	02

Art. 2º - A prestação de contas dos recursos recebidos será através do RGMS, conforme estabelece a legislação, devendo os recursos recebidos a partir de janeiro de 2005 até a presente data, serem devolvidos ao Fundo Estadual de Saúde.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 22 de novembro de 2006.

Código 236432

a Resolução nº 49/04 – CIB/RS, publicada no D.O.E. em 14/04/2004, que estabelece critérios de pactuação com os municípios de acordo com a realidade estadual e define valores de repasse de recursos aos municípios para incentivo do processo de municipalização e desenvolvimento de ações e serviços de Vigilância Sanitária de Média e Alta Complexidade;

o processo de descentralização das ações de Vigilância Sanitária estabelecido na Lei nº 8080/90.

RESOLVE:

Art. 1º - Habilitar o município de Caçapava do Sul ao recebimento dos recursos previstos na Portaria GM/MS nº 2473 e na Resolução nº49/04 – CIB/RS, Art. 1º, §3º, pactuando 100% das atividades de média e 50% de alta complexidade existentes no município, percebendo por isto, R\$ 0,10 (dez centavos de real) por habitante/ano alocados pela ANVISA e R\$ 0,10 (dez centavos de real) por habitante /ano deduzidos do teto estadual.

Art. 2º - A SES/RS regulamentará, no que couber, o disposto nesta Resolução.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 22 de novembro de 2006.

Código 236429

RESOLUÇÃO Nº 254/06 – CIB/RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Resolução nº 09/06 da CIB/Regional da 13ª CRS, que aprovou o Plano de Ação para o biênio 2006/2007 do Centro Regional de Referência em Saúde do Trabalhador – CEREST VALES; o parecer favorável do CEVS/SES;

a aprovação do Plano pelas instâncias de controle social municipal e regional.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação bi-anual 2006/2007 do Centro Regional de Referência em Saúde do Trabalhador da Região dos Vales, com sede em Santa Cruz do Sul – CEREST VALES.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 22 de novembro de 2006.

Código 236430

RESOLUÇÃO Nº 256/06 – CIB/RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria MS/GM nº 74, de 20/06/04;

a Portaria SAS/MS nº 770, de 23/12/04 e suas republicações;

a Portaria GM/MS nº 1572, de 29/07/04, republicada;

a Portaria GM/MS nº 599 e Portaria GM/MS nº 600, de 23/03/06;

que o Hospital Nossa Senhora da Conceição – HNSC é referência em próteses dentárias para 39 unidades de saúde do município de Porto Alegre, abrangendo aproximadamente 400.000 habitantes;

o parecer favorável da Política de Saúde Bucal da Assessoria de Planejamento da SMS de Porto Alegre.

RESOLVE:

Art. 1º - Pactuar a habilitação do Laboratório Regional de Prótese Dentária – LRPD – do Hospital Nossa Senhora da Conceição, de Porto Alegre.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 22 de novembro de 2006.

Código 236433